



LEI N° 1.353 / 2007

“ Denomina de **EDIFÍCIO VEREADOR JOÃO FAGUNDES FILHO**, o prédio da sede da Câmara Municipal de Morada Nova.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **EDIFÍCIO VEREADOR JOÃO FAGUNDES FILHO**, o prédio da sede da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 21 de Março de 2007.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL